

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto: **“Contratação de empresa na prestação de serviços de segurança desarmada, com disponibilização de profissionais de ambos os sexos, devidamente uniformizados, para atuação nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Rio Maria/PA, incluindo as festividades de aniversário do município e o período de veraneio”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

Documento de Formalização da Demanda
Termo de Referência e modelo de bancada
Estimativa da Despesa
Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e Contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta, mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

*No entanto atualmente, o valor do inciso II foi majorado para **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, Atualização pelo Decreto nº 12.807/2025.*

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrai-se o presente procedimento não apenas à devida justificativa de preço, mas também à verificação rigorosa das condições de habilitação e qualificação da futura contratada, bem como à adequada caracterização e comprovação da situação fática que fundamenta a adoção da dispensa de licitação, devidamente instruída por meio de parecer técnico, quando aplicável.

No exame detido dos autos, constata-se que a empresa **LOCA MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.728.345/0001-60**, apresentou proposta no valor global de **R\$ 41.439,60 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**, configurando-se como a única proposta recebida no âmbito do presente procedimento, a qual se encontra em consonância com o valor estimado para a contratação.



Importa destacar que o montante ofertado revela-se compatível com os parâmetros de mercado, tendo sua exequibilidade devidamente demonstrada por meio de memória de cálculo e fundamentação em referências orçamentárias idôneas, o que afasta qualquer indício de sobrepreço ou inexequibilidade.

Ademais, verifica-se que a proposta apresentada atende integralmente às exigências técnicas e formais estabelecidas no Termo de Referência, evidenciando a capacidade da proponente em executar o objeto contratual com a qualidade e eficiência requeridas pela Administração.



Dessa forma, resta evidenciado que a contratação pretendida mostra-se vantajosa para a Administração Pública, em estrita observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, bem como em conformidade com os critérios de julgamento definidos no presente processo de dispensa de licitação.

Posteriormente, procedeu-se à verificação de seu CNAE, constatando-se que a referida empresa exerce atividades compatíveis com o segmento pretendido pelo órgão requisitante. Ademais, restaram devidamente comprovadas a habilitação jurídica e a qualificação técnica, conforme documentação acostada aos autos do **Processo Administrativo nº 024.2026-000007**, referente à **Dispensa de Licitação nº 007-2026**.

Dessa forma, evidencia-se que a empresa atende integralmente às exigências formais e legais aplicáveis, permanecendo sua contratação vinculada à regular verificação das condições de habilitação e à observância do critério de julgamento pelo menor preço, em estrita consonância com os princípios que regem as contratações públicas.

IV - DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, constatou-se, a partir da análise do Termo de Referência, que os preços praticados estão em conformidade com a natureza do objeto do procedimento. Para a definição do preço de referência, foram realizadas cotações formais junto a fornecedores potenciais, bem como consulta ao Sistema Banco de Preços, ferramenta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no ComprasNet (compras governamentais), o que assegura maior confiabilidade e aderência aos valores de mercado.

O valor médio global conforme a planilha de estimativa de despesa foi **R\$ 41.439,60 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**. Deste modo, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores praticados no mercado.

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa decorreu de prévia e criteriosa pesquisa de preços, realizada com base no mercado local bem como pelo site Banco de Preços (compras públicas homologadas), o que permite concluir que os valores praticados encontram-se plenamente compatíveis com a realidade mercadológica.

No que tange ao aspecto econômico, verifica-se que o preço ofertado está em consonância com os parâmetros de mercado para o objeto deste processo, possibilitando à Administração efetivar a contratação sem qualquer afronta aos preceitos legais que regem as aquisições por Dispensa de Licitação, observando-se os princípios da legalidade, economicidade e vantajosidade.

Diante de todo o exposto, conclui-se que a contratação pretendida deve ser formalizada em favor da empresa **LOCA MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.728.345/0001-60**, a qual apresentou proposta no valor global de **R\$ 41.439,60 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**.

A referida proposta revela-se a mais vantajosa para a Administração Pública, porquanto se encontra plenamente compatível com o valor previamente estimado para a contratação, além de configurar-se como a única proposta válida apresentada no âmbito do presente procedimento, dentre aquelas submetidas à apreciação administrativa.

Ressalte-se, ademais, que a exequibilidade dos valores ofertados foi devidamente comprovada, com base em memória de cálculo e parâmetros orçamentários idôneos, evidenciando sua conformidade com os preços praticados no mercado e afastando quaisquer indícios de sobrepreço ou inexecutabilidade.

Verifica-se, por fim, que a proposta atende integralmente aos requisitos técnicos e formais estabelecidos, demonstrando a aptidão da empresa para a adequada execução do objeto contratual, em estrita observância aos princípios da economicidade, eficiência e supremacia do interesse público, que regem a Administração Pública.

VI - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a “**Contratação de empresa na prestação de serviços de segurança desarmada, com disponibilização de profissionais de ambos os sexos, devidamente uniformizados, para atuação nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Rio Maria/PA, incluindo as festividades de aniversário do município e o período de veraneio**” foi a empresa **LOCA MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.728.345/0001-60**, que apresentou proposta no valor de **R\$ 41.439,60 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**.

VII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL



Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.



Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, documentação acostada aos autos do processo.

VIII - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o **exercício de 2026**, conforme abaixo discriminado:

Unidade 07 – Secretaria Municipal de Cultura

13.392.0005.2-075 - FOMENTO AOS FESTIVAIS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
13.392.0005.2-237 - MANUTENÇÃO DO PROJETO CULTURAL MAGIA DO NATAL

Unidade 20 – Fundo Municipal de Turismo

23.695.0015.2-208 - REALIZAÇÃO E APOIO A EXPO SUL - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE RIO MARIA
23.695.0015.2-209 - FESTIVAL GASTRONÔMICO DO PEIXE
23.695.0015.2-210 - REALIZAÇÃO DO VERANEIO
23.695.0015.2-211 - REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO MARIA
23.695.0015.2-212 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VII - DA CONCLUSÃO

Face o exposto, este departamento, é de parecer pela contratação da empresa **LOCA MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.728.345/0001-60**, para o

fornecimento do objeto em tela, com valor global de **R\$ 41.439,60 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**, submetendo este expediente à apreciação da Ordenadora de despesas da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, para ratificação e autorização.

Rio Maria - PA, 15 de abril de 2026.



FELIPE CARMO DA SILVA

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 458 de 21 de março de 2025